



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca  
CONSELHO DIRETOR

Resolução 20/2026 - CODIR/CEFET/RJ, de 22 de maio de 2026

O PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA, no uso de suas atribuições, conforme deliberação da 3ª sessão ordinária do CODIR,

- Considerando o disposto na Lei nº 12.813, de 16 de maio de 2013, que trata do conflito de interesses no exercício de cargo ou emprego no âmbito do Poder Executivo Federal;
- Considerando as orientações constantes nos normativos e manuais da Controladoria Geral da União – CGU sobre conflito de interesses;
- Considerando as orientações dispostas na Portaria CEFET-RJ nº 1.246, de 21 de novembro de 2023 que estabelece o fluxo interno para tratamento de conflito de interesses no âmbito do Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca – Cefet/RJ,
- Considerando a necessidade de fortalecer a integridade, a imparcialidade e a transparência das decisões colegiada:

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar diretrizes e procedimentos para a identificação, avaliação, tratamento e registro de situações de conflito de interesses.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

MAURÍCIO SALDANHA MOTTA

Presidente do CODIR

Documento assinado eletronicamente por:

- **Mauricio Saldanha Motta, DIRETOR GERAL - CD2 - CEFET/RJ**, em 22/05/2026 16:28:46.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 22/05/2026. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.cefet-rj.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 80546

Código de Autenticação: 20c80493d6



Avenida Maracanã, 229, Maracanã, Rio de Janeiro / RJ, CEP 20271-204  
/ <http://www.cefet-rj.br/>